



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00181

LEI Nº 1.492, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.981

"INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI 1.486, DE  
27 DE OUTUBRO DE 1.981."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE  
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - ACRESCENTE-SE À LEI 1.486, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 1.981, QUE REGULA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FAR  
MÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO, O SEGUINTE ARTIGO, QUE SERÁ O  
5º, ALTERANDO-SE A NUMERAÇÃO DOS SUBSEQUENTES:

"ART. 5º - ANUALMENTE, NO PERÍODO DE 1º A 31 DE  
DEZEMBRO E NO SÁBADO IMEDIATAMENTE AN  
TERIOR AO DIA DAS MÃES E AO DIA DOS  
PAIS, TODAS AS FARMÁCIAS E DROGARIAS'  
PODERÃO FUNCIONAR ATÉ ÀS 24 (VINTE E  
QUATRO) HORAS, EXCETO DOMINGOS E  
FERIADOS QUANDO SERÁ OBSERVADO O  
DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 2º,  
DESTA LEI."

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO,

CRUZEIRO, 26 DE NOVEMBRO DE 1.981

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



*Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

ESTADO DE SÃO PAULO

00182

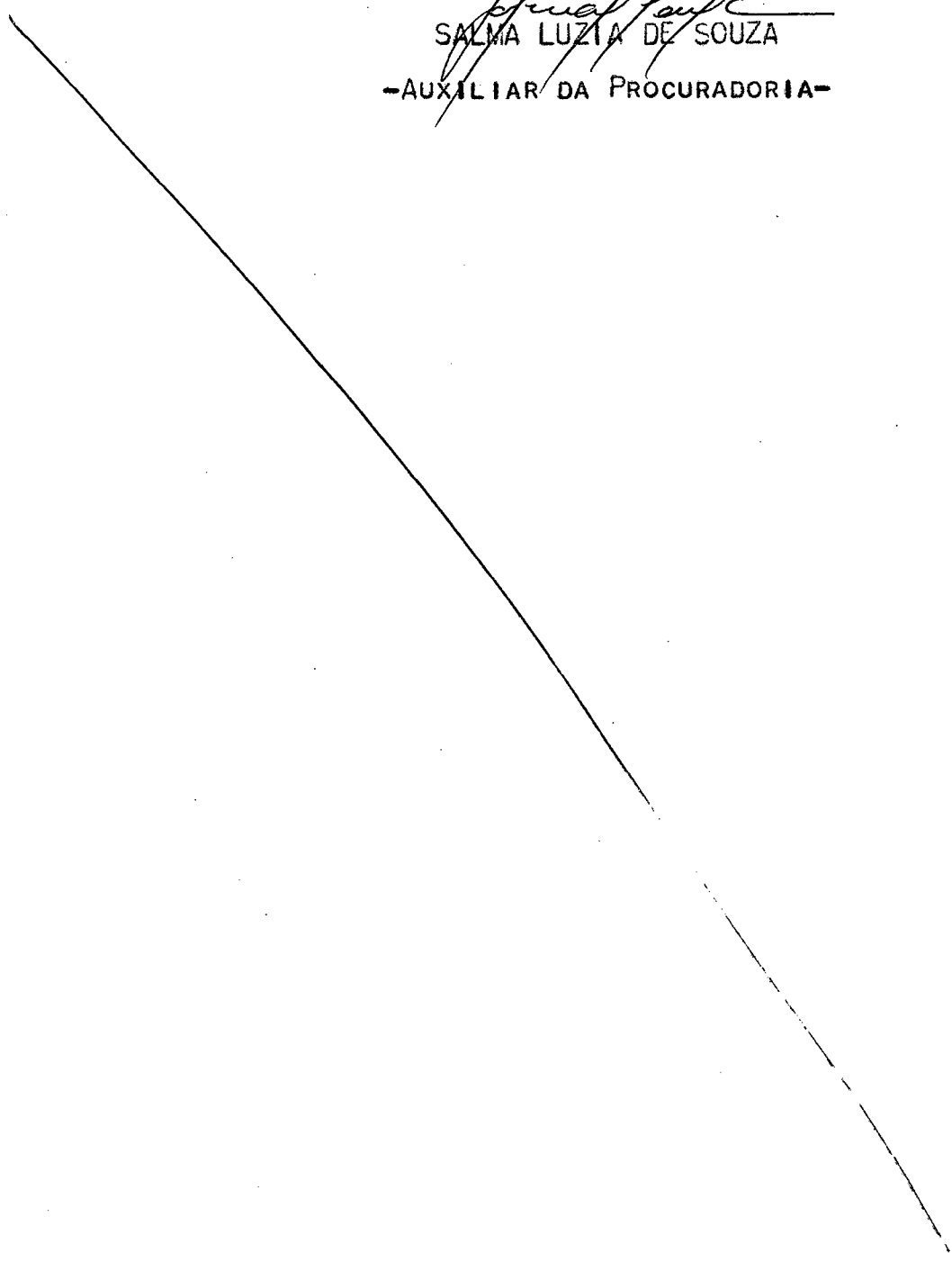
DEPARTAMENTO JURÍDICO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1.981.

*Salma Luzia de Souza*

SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 162/81 - PROJUR -

CRUZEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 1981

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO	
Estado de São Paulo	
DATA	14/12/81
ASSINATURA	[assinatura]
[assinatura]	

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A

V. EXCMA. A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS NºS. 1.493, 1.490, 1.491, 1.492, 1.493, 1.494 E 1.495.

NA OPORTUNIDADE, APRELENTO A V. EXCMA. OS MEUS PROJEITOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

Recebido, Protocola-se  
Após, arquivar-se  
Cruzeiro, 17.12.81

Prof. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

- Excedente -

Ac

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP